



fls. 22  
Presidente

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. ....

## EDITAL Nº 28

"Dispõe denominando "Rua Tamami Anan" a via pública que inicia na Rua José Ramires, em frente ao Estádio Municipal, no Bairro Ipiranga e dá outras providências!"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1504

de 10 de Julho de 1991

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se "Rua Tamami Anan" a via pública que inicia na Rua José Ramires, em frente ao Estádio Municipal, no Bairro Ipiranga, numa extensão aproximada de 175 metros.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 10 DE JULHO DE 1991.

*de*  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
OSWALDO HARDT  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO